



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A licitação terá por objeto a aquisição de uniformes, **por meio de registro de preços de empresas especializadas**, para atender as demandas dos servidores do STM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência.

1.2. Trata-se de serviço comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO.

A aquisição se justifica pela necessidade de servidores e militares colocados à disposição desta corte, que trabalham em áreas específicas do Superior Tribunal Militar, de utilizarem vestimentas condizentes com a formalidade exigida, nos termos do Ato Normativo 7/2010 (3140519), do Ato Normativo 29/2013 (3140526), do Ato Normativo 468/21 (3140532) e do Ato Normativo 557/2022 (3369008).

Considerando que o uso do **Sistema de Registro de Preços é a forma preferencial de aquisição**, conforme art. 15, II da lei 8.666/93, e que tal procedimento permite contratações futuras por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão - hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013 - **recomenda-se a sua utilização**. Finalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.2. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

Trata-se de justificativa para o agrupamento dos itens conforme abaixo especificados:

GRUPO 1 - uniforme para motorista composto de: item 1 (paletó e calça social), item 2 (camisa social), item 3 (gravata social), item 4 (cinto social), item 5 (meias sociais) e item 6 (sapatos sociais);

GRUPO 2 - uniforme para segurança composto de: item 7 (paletó e calça social), item 8 (camisa para garçom), item 9 (meias), item 10 (sapatos), item 11 (cinto) e item 12 (gravata);

GRUPO 3 - uniforme para garçons composto de: item 13 (summer, composto de: paletó e calça social), item 14 (camisa para garçom), item 15 (gravata borboleta), item 16 (cinto social), item 17 (meias sociais) e item 18 (sapatos sociais);

GRUPO 4 - uniforme para copeiro/taifeiro composto de: item 19 (jaleco e calça), item 20 (cinto social), item 21 (meias sociais) e item 22 (sapatos sociais);

GRUPO 5 - uniformes para uso médico/enfermagem composto de: item 23 (jaleco branco), item 24 (calça masculina), item 25 (calça feminina), item 26 (cinto), item 27 (sapatos masculinos), item 28 (sapatos femininos), item 29 (meias masculinas) e item 30 (meias femininas);

GRUPO 6 - uniforme para restauração/arquivo/artes gráficas/mecânica/eletricidade/telecomunicações composto de: item 31 (jaleco).

A **decisão pelo agrupamento**, além de tornar o certame menos dispendioso e mais atrativo para os licitantes interessados, tem como fundamento principal, frente ao grande volume de produtos a serem adquiridos, o da necessidade de que os conjuntos/grupos que formam os uniformes sejam produzidos pelo mesmo fornecedor para que seja mantida sua uniformidade atendendo, assim, às necessidades de vestimenta de seus usuários. Desta forma, com o agrupamento a probabilidade de falhas no fornecimento dos produtos é diminuída, ou seja, o risco de que apenas uma parte dos uniformes seja entregue, e outra não, o que inviabiliza a utilização do uniforme em sua plenitude, é diminuído.

Também, com o agrupamento, a Administração tem seus custos administrativos diminuídos, já que lidar com menos fornecedores diminui os custos de gerenciamento de todo o processo de contratação: prazos, fornecimentos, garantias, penalidades.

Desta forma, reforçamos que a decisão de agrupar os itens considerou aspectos relevantes do ponto de vista da administração, quais sejam: manter o padrão do tipo de material ofertado, reduzir os riscos com o possível descumprimento de prazo de entrega, desistência da entrega do objeto por parte dos vencedores, fatos que tornariam a aquisição mais dispendiosa e de difícil operacionalização. Por isso, não se levou em conta apenas o agrupamento por similaridade do objeto, mas também possíveis falhas no cumprimento do contrato que inviabilizariam a presente aquisição.

Não há que se falar também em restrição à competitividade porque os itens foram agrupados considerando a natureza dos produtos e a similaridade entre eles, indo ao encontro do recomendado pelo Plenário do TCU no Acórdão nº 861/2013, de 10/4/2013 ao citar a Acórdão [5260/2011 - TCU - 1ª Câmara](#), trecho transcrito abaixo:

32. A ementa dessa assentada, "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si", aplica-se integralmente ao caso aqui discutido, já que cada lote (grupo) da licitação em comento é composto apenas de móveis de escritório intimamente correlacionados entre si, visto que destinados a equipar unidades administrativas da AGU. (grifo nosso)

A despeito do conteúdo da regra básica que recomenda o parcelamento da disputa por itens e não por lotes, no recente Acórdão nº 861/2013 – Plenário, o TCU ratifica o entendimento no sentido de que não existe contrariedade.

31. (...) O Relator do feito, ao se pronunciar em relação à matéria, rejeitou justamente a invocação de tal súmula para inquirir de irregular essa forma de adjudicação, já que se pretendia, com tal uniformização jurisprudencial, consolidar entendimento predominante no TCU "no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes". Grifo nosso)

A decisão pelo agrupamento dos itens, como já verificado em licitações passadas, a exemplo dos Pregões Eletrônicos nº 52/2012, 121/2013 e 111/2017 em que a Administração optou por agrupar alguns itens similares e obteve excelentes preços, não frustra a competitividade, ao contrário, aumenta o interesse dos licitantes porque os valores dos itens agrupados tornam o objeto a ser adjudicado mais atrativo, conforme já mencionado.

3. ESPECIFICAÇÃO e QUANTITATIVO

GRUPO 1 – ITENS 1 a 6 - Uniformes para motoristas composto de: paletó e calça social, camisa social, gravata social, cinto social, meias sociais e sapatos sociais				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
		<p>TERNO (1 paletó e 1 calça)</p> <p>PALETÓ - Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose. Mínimo de 240 gramas por metro linear (g/ml) até 320 gramas por metro linear (g/ml), cor a definir. Modelo italiano. Frente fechável por 02 (dois) botões com casa de olho. Parte interna toda forrada com forro 100% sarja de acetato, na cor do tecido. Vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro. 6 (seis) bolsos, sendo 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com "vista" larga de 2,5cm; 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo de 05 a 6cm de largura; 02 (dois) internos embutidos</p>		

1

na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo. Gola com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola. Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada, com caseado. Costa forrada com 02 (duas) aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros **Acabamento:** Linha 100% poliéster e botões na cor preta, de poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, com 04 furos. Entretela colante para reforço de ombro. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster. Etiqueta com marca bordada, composição e instrução de lavagem conforme orientações do INMETRO.

un.

126

CALÇA - Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% viscose. Mínimo de 240 gramas por metro linear (g/ml) até 320 gramas por metro linear (g/ml).

Modelo social, reta, sem pregas, em tecido idêntico ao do paletó. Frente com pernetta (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho). Com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 (um) botão na cor preta em cada bolso. Cós de 40mm (A) com extensão retangular fechável por gancho metálico e 01 (um) botão na extensão. Parte interna com extensão em forma de bico e caseado, presa por 01 (um) botão.

1

Acabamento: Forro montado em 02 (duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com 06 (seis) a 08 (oito) passantes, de acordo com o manequim. zíper em nylon 18 cm, com trava automática, anti-ferrugem com deslizamento prático. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiqueta com marca bordada, composição e instrução de lavagem conforme orientações do INMETRO

2	<p>CAMISA SOCIAL - Confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster. Com entretelado na gola, de forma a ficar rígida, e abertura para barbatana removível. Pala: 02 (dois) panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho, mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla de 01 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura de 6,5 a 7,cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho, no tamanho 18. Fralda: Recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: Costura embutida com pesponto na beira. Costa com 02 (duas) pregas, 01 (um) de cada lado. Abertura frontal em toda a extensão, fechável por botões, da cor do tecido (incluir botão reserva). Etiquetas com marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme orientações do INMETRO. Cor a ser definida posteriormente.</p>	un.	315
3	<p>GRAVATA - Em tecido poliéster, jacquard, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo (sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada) – com largura máxima de 8,5 cm. Cor a definir.</p>	un.	63
4	<p>CINTO SOCIAL MASCULINO - Modelo social de couro legítimo em ambos os lados. Dupla face, cor preta de um lado e marrom do outro, com costura, medindo de 35 mm a 40 mm (L), fivela com banho tipo aço escovado, fumê ou níquel com garra regulável e giratória. Comprimento 1,50m a 1,80m</p>	un.	63
5	<p>MEIA SOCIAL MASCULINA - Composição: 76% de algodão 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Cor preta.</p>	par	315
6	<p>SAPATO SOCIAL - Do tipo social masculino, confortável, em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço), com cadarço, gáspea lisa na cor preta, palmilha em PU, acolchoado, solado de borracha antiderrapante e costurado.</p>	par	126

GRUPO 2 – ITENS 7 a 12 - Uniformes para segurança composto de: paletó e calça social, camisa social, gravata social, cinto social, meias sociais e sapatos sociais

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	7	<p>TERNO (1 paletó e 1 calça) Terno masculino completo: composto de um paletó e uma calça, ambos sob medida, confeccionados em tecido 100% lã fria meia estação, fino acabamento, cor escura, o paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido.</p> <p>Paletó - estilo tradicional, abotoamento frontal com dois botões com casas no sentido horizontal; lapela normal com caseado no lado esquerdo; ombreiras de espuma forradas na cor do paletó; bolsos inferiores embutidos, cerzidos, com portinhola; bolso superior de peito no lado esquerdo; dois bolsos internos; forro interno; aviamento da mesma cor do tecido.</p> <p>Calça estilo social, fino acabamento, com dois bolsos frontais tipo faca com pesponto e forro também pespontado; dois bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, um pinchal em cada, fechamento por caseado e um botão; forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto; e fecho de metal interno; passante normal, cós fechado por colchetes, forro montado em duas partes e com fitilho no centro; bainha tradicional com aviamento na mesma cor do tecido. Ambos com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.</p>	un.	76

2

8	<p>CAMISA SOCIAL - Confeccionada em tecido tricoline extrafino 40, 50% algodão e 50% poliéster, cor discreta. Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado firme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido</p>	un.	152
9	<p>MEIA SOCIAL MASCULINA - Composição: 76% de algodão 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Cor preta.</p>	par	152
10	<p>SAPATO SOCIAL -Na cor preta, 100% couro, macio, tipo esporte fino, solado de borracha e polímero, blaqueado (acosturado), com palmilhas antimicrobianas, revestido em tecido jacquard, com espuma em poliuretano - PU.</p>	par	76
11	<p>CINTO SOCIAL MASCULINO - Na cor preta, 100% couro macio, fivela de 4x6 cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho.</p>	un.	41
12	<p>GRAVATA - Em tecido poliéster, jacquard, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo (sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada) – com largura máxima de 8,5 cm. Cor a definir.</p>	un.	114

GRUPO 3 – ITENS 13 a 18 - Uniformes para Garçons composto de: summer e calça, camisa para garçom, gravata borboleta, cinto social, meias sociais e sapatos sociais.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
--------------	-------------	----------------------	--------------	---------------

13	<p>SUMMER masculino, composto de paletó e calça, com as seguintes características:</p> <p>PALETÓ: Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose. Mínimo de 240 gramas por metro linear (g/ml) até 320 gramas por metro linear (g/ml), na cor preta. Frente forrada com o próprio tecido, entretelado, fechável por 2 (dois) botões, com caseado na horizontal com casa de olho, 5 (cinco) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte inferior externa e 2 (dois) embutidos na parte interna. Gola tipo xale entretelada. Manga forrada com forro 100% poliéster com 4(quatro) botões em cada punho. Traseiro com meio forro com uma(01) abertura (corte americano). Aviamentos na cor do tecido, linha em 100% poliéster; botões em poliéster tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos).</p> <p>CALÇA - Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% viscose. Mínimo de 240 gramas por metro linear (g/ml) até 320 gramas por metro linear (g/ml).</p> <p>Modelo social, reta, sem pregas, em tecido idêntico ao do paletó. Frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho). Com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 (um) botão na cor preta em cada bolso. Cós de 40mm (A) com extensão retangular fechável por gancho metálico e 01 (um) botão na extensão. Parte interna com extensão em forma de bico e caseado, presa por 01 (um) botão.</p> <p>Acabamento: Forro montado em 02 (duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com 06 (seis) a 08 (oito) passantes, de acordo com o manequim. zíper em nylon 18 cm, com trava automática, anti-ferrugem com deslizamento prático. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros. Etiqueta com marca bordada, composição e instrução de lavagem conforme orientações do INMETRO</p>	un.	24
----	---	-----	----

14	<p>CAMISA PARA GARÇOM: Confeccionada em tecido 50% poliéster e 50% algodão Trabalhado, cor branca, medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo social manga longa, Colarinho social com base e reforço entretelado, com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca, tamanho, composição e; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura), Vista virada para dentro 3,cm de largura, botão reserva na vista interna. Fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada.; Ombro com costura embutida com pesponto na beira; Costa com 2 (duas) pregas macho. Abertura frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão na cor do tecido, sendo 12 (doze) no tamanho 18 e 3 (três) no tamanho 14.</p>	un.	60
15	<p>GRAVATA BORBOLETA: Em cetim, na cor preta e/ou na cor branca.</p>	un.	24
16	<p>CINTO SOCIAL MASCULINO - Modelo social de couro legítimo em ambos os lados. Dupla face, cor preta de um lado e marrom do outro, com costura, medindo de 35 mm a 40 mm (L), fivela com banho tipo aço escovado, fumê ou níquel com garra regulável e giratória. Comprimento 1,50m a 1,80m</p>	un.	12
17	<p>MEIA MASCULINA - Composição: 76% de algodão 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Cor preta.</p>	par	60
18	<p>SAPATO SOCIAL - Do tipo social masculino, confortável, em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço), com cadarço, gáspea lisa na cor preta, palmilha em PU, acolchoado, solado de borracha antiderrapante e costurado.</p>	par	24

GRUPO 4 – ITENS 19 a 22 - Uniformes para Copeiros/Taifeiros composto de: jaleco e calça, cinto, sapatos e meias.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
4	19	<p>UNIFORME para copeiro composto de jaleco e calça, com as seguintes características:</p> <p>JALECO: Confeccionado em tecido oxford, na cor branca, gramatura do tecido 265 a 285 gramas por metro linear. Gola pespontada, entretelada, tipo esporte, reforçada com tira do mesmo tecido (largura dobrada 3,5cm). Mangas curtas, atingindo de 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas (altura 3cm), viradas para dentro e pespontadas. 3 (três) bolsos, sobrepostos (chapados), pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com “vistas” (largura 4cm) no mesmo tecido, sendo 01 (um) superior esquerdo, à altura do peito (largura 11cm x altura 13cm), 02 (dois) laterais (um de cada lado, ligeiramente abaixo da cintura – largura 15cm x altura 18cm). Martingale centralizado nas costas, na altura da cintura, 5 cm de largura, pespontado e sobreposto. Barra com bainha virada para dentro (largura 2cm), pespontada. Aberturas pespontadas, sendo na frente (para vestir e desvestir) em toda a extensão, com transpasse de 3cm, fechável por 05 (cinco) botões em casas horizontais à esquerda (largura 3cm), e traseira (para facilitar movimentos), extensão 20cm, com reforços, transpasse de 2cm. Costuras mosqueadas (inclusive pespontos) em ponto simples. Caseado à máquina. Aviamentos na cor do tecido, linha poliéster/algodão, botões brancos de plástico, 04 (quatro) furos, diâmetro 16mm, entretela de algodão.</p> <p>CALÇA - Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% viscose. Mínimo de 240 gramas por metro linear (g/ml) até 320 gramas por metro linear (g/ml).</p> <p>Modelo social, reta, sem pregas, em tecido idêntico ao do paletó. Frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho). Com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 (um) botão na cor preta em cada bolso. Cós de 40mm (A) com extensão retangular fechável por gancho</p>	un.	30

		metálico e 01 (um) botão na extensão. Parte interna com extensão em forma de bico e caseado, presa por 01 (um) botão. Acabamento: Forro montado em 02 (duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com 06 (seis) a 08 (oito) passantes, de acordo com o manequim. Zíper em nylon 18 cm, com trava automática, anti-ferrugem com deslizamento prático. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiqueta com marca bordada, composição e instrução de lavagem conforme orientações do INMETRO.		
20		CINTO SOCIAL MASCULINO - Modelo social de couro legítimo em ambos os lados. Dupla face, cor preta de um lado e marrom do outro, com costura, medindo de 35 mm a 40 mm (L), fivela com banho tipo aço escovado, fumê ou níquel com garra regulável e giratória. Comprimento 1,50m a 1,80m	un.	15
21		MEIA SOCIAL MASCULINA - Composição: 76% de algodão 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Cor preta.	par	75
22		SAPATO SOCIAL - Do tipo social masculino, confortável, em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço), com cadarço, gáspea lisa na cor preta, palmilha em PU, acolchoado, solado de borracha antiderrapante e costurado.	par	30
<p>GRUPO 5 – ITENS 23 a 30 - Uniformes para uso PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM composto de: jaleco e calça, cinto, meias e sapatos. Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD (3357331) - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
		<p>JALECO LONGO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM COM BORDADO DA LOGOMARCA COLORIDA DO STM NA MANGA DIREITA E NOME COMPLETO OU ABREVIADO DO PROFISSIONAL E A PROFISSÃO BORDADOS EM COR PRETA, NO BOLSO SUPERIOR.</p> <p><u>Material e cor:</u> confeccionados em tecido gabardine 100% poliéster de boa qualidade, na cor branca;</p>		

Modelo feminino: acinturado, com gola em "V" tipo blazer ou gola padre (a critério de cada profissional);

Modelo masculino: gola em "V" tipo smoking, ou gola padre (a critério de cada profissional);

Mangas e punhos: mangas longas ou curtas, com punhos fechados (com malha canelada elástica) ou abertos, (a critério de cada profissional);

Golas: golas em "V", tipo "blazer" (modelo feminino) e tipo "smoking" (modelo masculino) ou tipo gola padre(a critério de cada profissional);

Bolsos: 3 bolsos frontais **embutidos**, com lapela no bolso superior, sendo 1 superior à esquerda à altura do peito (largura 11cm X altura 15cm) e 2 inferiores à altura dos quadris (largura 15cm X altura 20cm);

Costuras: 2 costuras frontais e 3 traseiras, na extensão vertical do jaleco;

Aviamentos: botões transparentes e aviamentos na cor branca; espaço de 12cm entre os botões; botões escondidos por lapela;

Barras: com bainha virada para dentro, com 2cm de largura;

Aberturas: uma abertura em toda a extensão da frente para vestir e desvestir, com transpasse de 3cm e fechável com botões escondidos por lapela em casas horizontais, em quantidade condizente com o tamanho do jaleco; uma abertura traseira na parte inferior;

Bordados: logomarca **colorida** do STM, a ser fornecida pela COSAU, bordada na lateral da manga direita; nome completo ou abreviado do profissional e a profissão bordados em cor preta, no bolso superior. **Todos os jalecos fornecidos deverão ser personalizados com a logomarca do STM e a identificação de cada profissional**, as quais serão fornecidas posteriormente pela COSAU. A letra-fonte do bordado é '*Lucida Calligraphy*', na cor preta e em tamanho proporcional ao do bolso, conforme modelo em anexo.

Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

23

un.

51

5

24	<p>CALÇAS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM</p> <p><u>Modelo masculino</u>: calça social em alfaiataria reta, na cor cáqui, em tecido sarja (98% algodão + 2% elastano); barra italiana, dois bolsos traseiros embutidos e dois bolsos laterais tipo faca, cintura de altura média com passadores para cinto; botões e aviamentos na cor do tecido;</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	un.	12
25	<p>CALÇAS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM</p> <p><u>Modelo feminino</u>: calça social em alfaiataria reta, na cor cáqui, em tecido sarja (97% algodão + 3% elastano; barra na altura do tornozelo com fenda lateral; dois bolsos traseiros embutidos e dois bolsos laterais tipo faca; cintura de altura média com passadores para cinto; botões e aviamentos na cor do tecido.</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	un.	15
26	<p>CINTO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM : <u>Modelos masculino e feminino</u>: básico, tipo casual, liso, semi-brilho, 100% poliuretano, cor marrom café, 3,5cm (masculino) e 3cm (feminino) de largura, fivela metálica, tamanhos P/M/G.</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	un.	8
27	<p>SAPATOS MASCULINOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM</p> <p><u>Masculinos</u>: tipo "slip on" casual, em couro, sem cadarço, com elásticos laterais para facilitar o calçar, na cor marrom café, solado emborrachado e antiderrapante.</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	par	8

28	<p>SAPATOS FEMININOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM</p> <p><u>Femininos</u>: tipo "oxford" em couro, cor branca/off-white, cadarços na cor do sapato, sem salto ou salto baixo, solado emborrachado e antiderrapante na cor marrom; bico arredondado.</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	par	10
29	<p>MEIAS PARA USO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM :</p> <p><u>Masculinas</u>: de cano médio, unissex, em algodão e poliamida, na cor branca lisa.</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	par	20
30	<p>MEIAS PARA USO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE/STM :</p> <p><u>Femininas</u>: meias sem cano, tipo sapatilha (invisível), unissex, em algodão e poliéster, na cor branca lisa.</p> <p>Conforme ANEXO UNIFORME CSAUD - IMAGENS ILUSTRATIVAS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p>	par	25

GRUPO 6 – ITEM 31 - Jaleco longo para uso em artes gráficas, restauração ou arquivo.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
-------	------	---------------	-------	--------

6	31	<p>JALECO LONGO PARA USO EM ARTES GRÁFICAS, RESTAURAÇÃO OU ARQUIVO: confeccionado em tecido Brim Leve, Gramatura: 213 g/m², composição: 100% Algodão, na cor cinza claro, Gola pespontada, entretelada, tipo esporte, dupla pala, reforçada com tira do mesmo tecido (largura dobrada 3,5 cm). Mangas curtas atingindo de 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas (altura 5,0cm) viradas para dentro e pespontadas. 3 (três) bolsos sobrepostos (chapados), pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" (largura 4,0cm) no mesmo tecido, sendo 01 (um) do lado superior esquerdo, à altura do peito (largura 11cm x altura 13 cm), 02 (dois) laterais (um de cada lado, ligeiramente abaixo da cintura - largura 15cm x altura 18 cm). Martingale no mesmo tecido, largura de 4cm, pespontado, preso às costas de fechamento laterais, tendo 2 botões de enfeite (um em cada extremidade). Barra com bainha virada para dentro (largura 2cm), pespontada. Aberturas pespontadas, sendo uma na frente (para vestir e desvestir) em toda a extensão, com transpasse de 3cm, fechável por 05 (cinco) botões em casas horizontais de "carcela" (largura 3,0cm) à esquerda, e outra traseira (para facilitar movimentos), extensão 25cm, transpasse de 2cm, pespontada, com reforços (mosqueado). Todas as Costuras (inclusive pespontos) em ponto simples (uma agulha). Caseado a máquina. Aviamentos na cor do tecido, linha: poliéster/algodão, botões de plástico, 04 (quatro) furos, diâmetro 16mm, entretela de algodão.</p>	un.	46
---	----	--	-----	----

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA entregará o material em *kits* nominais, em materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, no almoxarifado do Superior Tribunal Militar, localizado no subsolo do Ed. Sede do STM, de acordo com as necessidades e conforme solicitação do fiscal. Esta etapa configura o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do material. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá após a distribuição dos materiais a todos os usuários, os quais realizarão conferência minuciosa que servirá de base para o atesto da nota fiscal.

4.2. As especificações de cores, padrões e tamanhos dos itens, bem como o nome dos contemplados deverão ser aferidos pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

4.3. A aferição deve ser efetuada pessoalmente por um representante da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, com data e horário previamente agendados, pelos fiscais indicado no processo

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os itens em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;

4.5. Todo o material deverão ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data em que forem aferidas as medidas para confecção dos *kits* pela CONTRATADA.

4.6. Após a conclusão da tomada de todas as medidas, a CONTRATANTE deverá emitir a Ordem de Fornecimento, após a qual se iniciará o prazo para entrega dos itens a que ela se referir.

4.7. Indicar o representante legal da Empresa ou PREPOSTA, em Brasília - DF, no prazo máximo de 3 dias, para a assinatura do contrato, o qual será o responsável pela coleta das Medidas e para o devido ajustes que porventura venham a acontecer.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos;

5.2. Durante o período da garantia, a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

5.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

5.4. Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de *05 (cinco) dias corridos*, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o STM;

5.5. Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondiçionadas.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

6.1. A(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) provisoriamente, deverá(ão), no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação do Pregoeiro, encaminhar à Seção de Licitações, localizada no 11º andar da Sede do STM, AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS ITENS, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações do Termo de Referência. Sendo verificadas quaisquer discrepâncias entre o material apresentado e as especificações desde Termo de Referência, elas serão clara e objetivamente elencadas por ocasião da desclassificação da proposta a que a amostra se referir,

6.3. As amostras ficarão sob guarda da Administração, que se responsabilizará pelo estado em que se encontram pelo prazo de até 30 (trinta) dias, durante o qual poderão ser retiradas na Sede do STM.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela ADJUDICATÁRIA.

7.2. Encaminhar à Empresa por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento a solicitação do material/serviço objeto deste Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após o recebimento definitivo, assinado pelo servidor designado.

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, objeto deste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o material em quantidade, qualidade e prazo indicados neste Termo de Referência.

8.2. Colocar à disposição do STM, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência.

8.4. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

8.5. Indicar o representante legal da Empresa ou PREPOSTA, em Brasília - DF, no prazo máximo de 3 dias, após a assinatura do contrato, o qual será o responsável pela coleta das Medidas e para o devido ajustes que porventura venham a acontecer.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Menor preço por grupo ou por item.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o STM designará, por meio de uma Portaria, a equipe de fiscalização para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

10.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

11. APLICAÇÃO DO RECURSO

11.1. Programa de Trabalho: JUPROC - 167544

12. SANÇÕES

12.1. Será sancionada a contratada que deixar de entregar o uniforme em KITS nominais e no prazo exigido para o seu cumprimento;

12.2. Será sancionada a contratada que não fizer a aferição das medidas no local da Sede do Contratante por preposto indicado.

12.3. Além das situações pontuadas anteriormente, será sancionada a contratada em qualquer das hipóteses prevista no Edital/Contrato.

CLÓVIS DE CERQUEIRA CÉSAR

Técnico Judiciário - Área Administrativa

BRUNO SGARABOTO

Coordenador de Patrimônio, Material e Serviços de Apoio

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS

Supervisor da Seção de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SGARABOTO, COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS DE APOIO**, em 24/10/2023, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL**, em 25/10/2023, às 19:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3446116** e o código CRC **9A1D6601**.

3446116v13

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>